

LEI MUNICIPAL Nº 2.180, DE 16 DE MAIO DE 2.011

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.123 de 20 de agosto de 2.010, que institui o Programa Rumo ao Ensino Tecnológico – PRET no Município de Louveira, de concessão de bolsa de estudos para cursos profissionalizantes, e dá outras providências.

Eleutério Bruno Malerba Filho, **Prefeito do Município de Louveira**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da [Lei Municipal nº 2.123, de 20 de agosto de 2.010](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituído o Programa Rumo ao Ensino Tecnológico – PRET no Município de Louveira, para concessão de bolsa de estudo de Curso Técnico e Técnico com nível superior, devidamente reconhecidos pelo MEC.

Parágrafo único. A comprovação do Curso Técnico com nível superior reconhecido pelo MEC deverá ser comprovada por meio de atestado emitido pela própria Instituição de Ensino, devendo constar o carimbo e assinatura do responsável pela informação prestada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de maio de 2.011

Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 16 de maio de 2.011.

Luciana Rizzi
Secretária de Administração